

Apoio ao Rendimento Base (ARB) para a Sustentabilidade

Conversão dos direitos do Regime de Pagamento Base (RPB) para o ARB e processo de Convergência

1. Introdução

A partir de 2023, o Apoio ao Rendimento Base (ARB) para a sustentabilidade vem substituir o Regime de Pagamento Base (RPB).

Este novo regime assenta na gestão de direitos ao pagamento ARB até ao ano de 2025. Para além da transição entre regimes é também dada continuidade ao processo de convergência, o qual teve início no ano de 2021.

A substituição entre regimes tem por base a conversão do valor unitário dos direitos de RPB em ARB, ou seja, o valor unitário dos direitos ao pagamento RPB é ajustado ao valor unitário do ARB. Após a conversão do valor unitário dos direitos é aplicado o processo de convergência.

As diferentes fases que constituem o procedimento de conversão dos direitos ARB e a convergência são as seguintes:

- Constituição da Reserva Nacional (RN) – 5% do *plafond* de ARB;
- Cálculo da % do *Greening* a utilizar para calcular o montante deste pagamento;
- Recálculo do montante (soma do valor de RPB e *Greening*);
- Cálculo da % de ajustamento;
- Ajustamento do montante de RPB e *Greening* ao *plafond* do ARB;
- Cálculo do valor unitário de ARB (Valor unitário inicial);
- Convergência interna.

Após a apresentação das candidaturas à Reserva Nacional em 2023, se o montante disponível na RN não for suficiente para satisfazer as candidaturas das categorias prioritárias poderá ser aplicada uma redução linear do valor de todos os direitos ao pagamento.

2. Constituição da Reserva Nacional

A Reserva Nacional do ARB é constituída através da aplicação da redução linear de 5% ao montante indicativo de ARB para 2023:

Envelope Financeiro indicativo (ARB) 2023	254 301 198,23*
Reserva Nacional (5%)	12 715 059,91

(*) Anexo II da Portaria n.º 54-D/2023

3. Cálculo da percentagem do *Greening*

Para o cálculo do montante do pagamento por práticas benéficas para o ambiente e clima (*Greening*) é necessário calcular a sua percentagem em relação ao valor dos direitos de RPB

A percentagem de *Greening* é obtida através do quociente entre o envelope financeiro deste pagamento para 2022 e o somatório do montante de RPB atribuído em 2022:

$$\% \textit{Greening} = \frac{\textit{Plafond Greening 2022}}{\sum \textit{dos mont. dos direitos RPB de 2022 que não expiraram}} \times 100$$

$$\% \textit{Greening} = \frac{205\,658\,000}{263\,952\,573} \times 100$$

$$\% \textit{Greening} \cong 77,914\%$$

4. Recálculo do montante (soma do valor de RPB e *Greening*)

O montante dos direitos RPB e do correspondente pagamento por práticas benéficas para o ambiente e clima (*Greening*) é ajustado ao novo limite máximo financeiro do ARB, descontado da reserva nacional.

Ao montante de RPB de 2022 é adicionado o correspondente pagamento *Greening*,

- Montante de RPB 2022 = número de direitos x valor unitário de 2022
- Montante do pagamento *Greening* = % *Greening* x montante de RPB 2022

5. Cálculo da percentagem de ajustamento

O limite máximo de ARB sem reserva nacional em 2023 (241,586 milhões de euros) é inferior ao somatório do montante de RPB com o pagamento *Greening* de 2022 pelo que é necessário calcular a percentagem fixa de ajustamento:

$$\% \text{ fixa de ajustamento} = \frac{\text{Plafond do Apoio ao Rendimento Base 2023 sem RN}}{\sum(\text{mont RPB} + \text{plafond Greening 2022})} \times 100$$

$$\% \text{ fixa de ajustamento} = \frac{254\,301\,198,23 - 12\,715\,059,91}{263\,952\,573 + 205\,658\,000} \times 100$$

$$\% \text{ fixa de ajustamento} \cong 51,443\%$$

6. Ajustamento do montante RPB e *Greening* ao plafond do ARB

Ao somatório do montante de RPB e pagamento *Greening* é aplicada a percentagem fixa de ajustamento:

$$\text{Mont Ajustado} = (\text{Mont RPB} + \text{Mont Greening}) \times \% \text{ fixa de ajustamento}$$

$$\text{Mont Ajustado} = (\text{Mont RPB} + \text{Mont Greening}) \times 51,443\% \text{ (% aprox)}$$

7. Cálculo do Valor Unitário de ARB (VUI)

O valor unitário dos direitos ao pagamento ARB (VUI ARB) é calculado através do quociente entre o montante ajustado e o número de direitos detidos:

$$\text{VUI ARB} = \frac{\text{Mont Ajustado}}{\text{N}^\circ \text{ de direitos}}$$

8. Convergência Interna

O processo de convergência interna é realizado anualmente sobre o valor unitário do direito para que o nível de apoio direto por hectare seja progressivamente ajustado.

O processo de convergência interna iniciado em 2021, mantém-se em 2023 e prolongar-se-á até 2025.

O processo de convergência é semelhante ao iniciado em 2021, no entanto, o valor médio que serve de base para efetuar a convergência está identificado no PEPAC https://www.gpp.pt/images/PEPAC/PEPAC_Submetido/Exportacao_SFC_versaoAprovao_29072022.pdf. O valor médio para 2026 designa-se por valor unitário planeado (VUP) e foi estabelecido em **€80,7**.

Em 2023 os valores unitários que se situam abaixo do VUP (80,7) sofrem um aumento correspondente a 1/4 da diferença entre o valor unitário e o VUP:

$$\text{Acréscimo} = \frac{1}{4} \times (80,7 - \text{valor unitário inicial})$$

$$\text{VU final} = \text{VU inicial} + \text{Acréscimo}$$

Os valores unitários que se situam acima do VUP (80,7) sofrem um decréscimo até à média.

Em 2023, o montante total proveniente da redução acima descrita (redução até ao valor VUP) é superior ao montante necessário para financiar o valor total dos acréscimos aos valores unitários abaixo da média. Desta forma é possível devolver uma parte do decréscimo para os direitos cujos valores unitários se encontram acima do VUP.

O Valor Unitário Final (VUF) dos direitos ao pagamento com valor unitário acima da média do VUP (80,7) é calculado da seguinte forma:

$$\text{VU final} = 80,7 + (\text{VU inicial} - 80,7) * \%_a_devolver$$

O cálculo do valor a devolver corresponde ao produto entre a diferença do VU inicial e o VUP por uma percentagem a devolver. A % a devolver corresponde a aproximadamente 78,013%.

9. Demonstração do processo de conversão e de convergência interna do valor dos direitos ao pagamento

A fim de ilustrar a aplicação do processo de convergência interna, apresentam-se dois (2) exemplos de cálculo do valor unitário dos direitos ao pagamento ARB.

Em resumo, os parâmetros considerados no processo de conversão dos direitos e convergência interna correspondem às seguintes percentagens (aprox):

- % de pagamento *greening*: **77,9147%**
- % fixa de ajustamento: **51,443%**
- % de devolução para os direitos com valor unitário superior ao VUP – **78,013%**

Exemplo 1 - Valor unitário inferior ao VUP para 2026 (80,7)

NIFAP	ID_RPB	Nº direitos	Valor unitário (2022)	Montante (2022)
XXXXXXXX	YYYYYY	10	65,56	655,6

Cálculo do Pagamento *Greening*

$$\text{Greening} = \text{Nº direitos} \times \text{Valor unitário (2022)} \times \% \text{ pagamento Greening}$$

$$\text{Greening} = 10 \times 65,56 \times 0,779147$$

$$\text{Greening} = 510,81$$

Montantes de RPB + *Greening*

$$\text{Mont.RPB} + \text{Greening} = 655,6 + 510,81$$

$$\text{Mont.RPB} + \text{Greening} = 1166,41$$

Cálculo do montante ajustado

$$\text{Mont. Ajustado} = (\text{RPB} + \text{Greening}) \times \% \text{ ajustamento}$$

$$\text{Mont. Ajustado} = (655,6 + 510,81) \times 0,51443$$

$$\text{Mont. Ajustado} = 1166,41 \times 0,51443$$

$$\text{Mont. Ajustado} = 600,05$$

Valor unitário inicial de ARB (VUI ARB)

$$\text{VUI ARB} = (\text{Montante Ajustado}) \div \text{nº direitos} \quad \div$$

$$\text{VUI ARB} = 600,04715 \div 10$$

$$\text{VUI ARB} = \mathbf{60,00} \quad (\text{valor anterior à aplicação da convergência})$$

Convergência interna

O VUI inicial (60,00) situa-se abaixo do VUP para 2026 (80,7)
(aumento correspondente a 1/4 da diferença para o VUP)

$$\text{VUF ARB} = 1 \div 4 \times (80,7 - \text{VUI ARB}) + \text{VUI ARB}$$

$$\text{VUF ARB} = 1 \div 4 \times (80,7 - 60) + 60$$

$$\text{VUF ARB} = 1 \div 4 \times (20,7) + 60$$

$$\text{VUF ARB} = 5,175 + 60$$

$$\text{VUF ARB} = \mathbf{65,18}$$

Exemplo 2 – Valor unitário superior ao VUP para 2026 (80,7)

NIFAP	ID_RPB	Nº direitos	Valor unitário (2022)	Montante (2022)
ZZZZZZZZ	FFFFFFF	10	109,28	1092,8

Cálculo do Pagamento Greening

$$\text{Greening} = \text{Nº direitos} \times \text{Valor unitário (2022)} \times \% \text{ pagamento Greening}$$

$$\text{Greening} = 10 \times 109,28 \times 0,779147$$

$$\text{Greening} = 851,45$$

Montantes de RPB + Greening

$$\text{Mont. RPB} + \text{Greening} = 1092,8 + 851,45$$

$$\text{Mont. RPB} + \text{Greening} = 1944,25$$

Cálculo do montante ajustado

$$\text{Mont. Ajustado} = (\text{RPB} + \text{Greening}) \times \% \text{ ajustamento}$$

$$\text{Mont. Ajustado} = (1092,8 + 851,45) \times 0,51443$$

$$\text{Mont. Ajustado} = 1944,25 \times 0,51443$$

$$\text{Mont. Ajustado} = 1000,20$$

Valor unitário inicial de ARB (VUI ARB)

$$\text{VUI ARB} = (\text{Montante Ajustado}) \div \text{nº direitos}$$

$$\text{VUI ARB} = 1000,2 \div 10$$

$$\text{VUI ARB} = \mathbf{100,02} \quad (\text{valor anterior à aplicação da convergência})$$

Convergência

O VUI inicial (100,02) é superior ao (VUP) para 2026 (80,7)
(redução até ao VUP acrescida da % de devolução)

$$\text{VUF ARB} = 80,7 + [(\text{VUI ARB} - 80,7) \times \% \text{ devolução}]$$

$$\text{VUF ARB} = 80,7 + [(100,02 - 80,7) \times 0,78013]$$

$$\text{VUF ARB} = 80,7 + [(19,32) \times 0,78013]$$

$$\text{VUF ARB} = 80,7 + 15,07$$

$$\text{VUF ARB} = \mathbf{95,77}$$